



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº 119, DE 05 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre o recesso da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar no período de 01 de Julho de 2022 a 01 de Agosto de 2022, conforme o art. 3º do Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Durante o período de recesso parlamentar, fica estabelecido o regime de plantão dos servidores públicos do Legislativo Municipal de Porto Murtinho/MS, visando a continuidade das atividades administrativas e legislativas.

Parágrafo único - o expediente dos servidores de que trata o caput será realizado em regime de escala quinzenal, com 02 (dois) grupos de servidores, das 07:00 às 12:00 horas, a partir do dia 01 de Julho até o dia 01 de Agosto de 2022, excetuando os cargos em comissão, que ficarão em expediente normal.

Grupo I – Recesso (01/07/2022 a 15/07/2022)

Rosilda Ojeda Cabanha
Elvio Sandro Palacio
Rosalina Martinez dos Santos
Alexssander Freitas do Espirito Santo
Luiz Henrique Jacquet

Grupo II – Recesso (15/07/2022 a 01/08/2022)

Márcia Ribeiro
Rudis Pereira Corrêa
José Alberto Medina
Valério Romão

Parágrafo Único. O estabelecimento no artigo anterior não se aplica aos vigias patrimoniais, devendo estes cumprirem seus horários normais.

Art. 3º As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Porto Murtinho, MS, 05 de Julho de 2022.

Elbio dos Santos Balta
Presidente da Câmara Municipal